



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 404

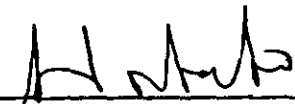
DATA: 17 DE ABRIL DE 1.970


SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir a Data de Terras nº 3 da Quadra nº 83 para os fins abaixo especificados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a DATA DE TERRAS Nº 3 da QUADRA Nº 83 de propriedade do senhor João Trindade Lopes e que se destinará à construção da Coletoria Estadual de Paranacity.
- Art. 2º- Para a aquisição da data em referência fica aberto um crédito especial na importância de Ncr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos).
- Art. 3º- Para ocorrer com a despesa de que trata o Artigo anterior, cancela-se igual importância da dotação 4.1.1.5 - 01.00 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.
- Art. 4º- Fica ainda autorizado o Poder Executivo a doar o referido imóvel à SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA (GOvêrno do Estado do Paraná) para os fins previstos no Artigo 1º da presente lei.
- Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE ABRIL DE 1.970.


ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE B. MORON
SECRETÁRIO

Publicado (*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em _____/_____/_____
Secretário